



6.11. Será eliminado do Concurso o candidato que:  
a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;  
b) recusar-se a fazer a identificação datiloscópica, conforme previsto nos itens 7.6 e 7.7, sendo considerado ausente;  
c) obtiver zero ponto em qualquer prova;  
d) entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;  
e) não devolver integralmente o material de prova;  
f) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas;  
g) obtiver escore (item 6.8) inferior a 12 pontos, na prova de Conhecimentos Específicos;  
h) obtiver escore global (item 6.10) inferior a 20 pontos.

6.12. A correção das provas será realizada por processamento eletrônico; portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente para a Folha de Respostas.

6.13. Os candidatos não eliminados nos termos do item 6.11 serão classificados em ordem decrescente do escore global.

6.14. Havendo empate no escore global, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com:

a) mais idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 13 de fevereiro de 2011;

b) maior pontuação nas provas de: Conhecimentos Específicos, Português, Administração Pública;

c) maior idade, computada em anos, meses e dias.

6.15. Serão selecionados para ocuparem os cargos, à exceção dos de Músico, os candidatos classificados conforme itens 6.13 e 6.14, até o limite do número de vagas oferecido, como consta no item 1.1 deste Edital.

6.16. São considerados aprovados mas não selecionados (homologados) os candidatos classificados conforme itens 6.13 e 6.14, como indicado a seguir, excetuados os candidatos ao cargo de Músico:

a) para os cargos com apenas 1 vaga oferecida: do 2º ao 5º lugar;

b) para os cargos com 2 vagas oferecidas: do 3º ao 9º lugar;

6.17. No caso do item anterior, havendo empate no escore global (item 6.10) do último aprovado, são também considerados aprovados mas não selecionados (homologados) todos os candidatos assim empatados, mantida a ordem de classificação (itens 6.13 e 6.14) para efeito de eventual nomeação.

6.18. Os candidatos que não forem aprovados nos termos dos itens 6.15, 6.16 e 6.17 são considerados reprovados no presente Concurso Público.

6.19. Os candidatos ao cargo de Músico - Pianista e Violonista não eliminados conforme item 6.11 e classificados até o 18º e 9º lugar, respectivamente, conforme itens 6.13 e 6.14, serão submetidos à Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, cuja data, local de realização, critérios de avaliação e outras informações complementares serão divulgados em data oportuna.

6.20. No caso do item anterior, havendo empate no escore global (item 6.10) do 18º lugar, para Pianista, e/ou do 9º lugar, para Violonista, submeter-se-ão à Prova Prática todos os candidatos assim empatados, mantida a ordem de classificação (itens 6.13 e 6.14) para efeito de divulgação dos resultados das provas escritas.

6.21. Os candidatos ao cargo de Músico - Pianista e Violonista não classificados para a Prova Prática nos termos dos itens 6.19 e 6.20 são considerados reprovados no presente Concurso Público.

6.22. O escore global final dos candidatos a Músico - Pianista e Violonista é determinado pela soma do escore global de classificação (item 6.10) com o escore da Prova Prática (item 6.19).

6.23. Os candidatos não eliminados na Prova Prática nos termos dos itens 6.11, a, b, c, f e 6.19 serão classificados em ordem decrescente do escore global final, conforme item anterior.

6.24. Havendo empate no escore global final, conforme item anterior, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com:

a) mais idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 13 de fevereiro de 2011;

b) maior pontuação nas seguintes provas: Prova Prática, Conhecimentos Específicos, Português, Administração Pública;

c) mais idade, computada em anos, meses e dias.

6.25. Serão selecionados para o cargo de Músico - Pianista e Violonista os candidatos classificados, respectivamente, até o 4º e o 2º lugar, conforme itens 6.23 e 6.24.

6.26. São considerados aprovados mas não selecionados (homologados) todos os candidatos ao cargo de Músico - Pianista e Violonista que se submeteram à Prova Prática, desde que já não tenham sido selecionados (item 6.25) ou eliminados nessa Prova Prática (itens 6.11, a, b, c, f e 6.19).

#### 7. Da Realização das Provas Escritas

7.1. As provas escritas serão realizadas no dia 13 de fevereiro de 2011, nas cidades do Salvador, de Barreiras e de Vitória da Conquista, das 13 às 17 horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

7.2. Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer ao local de realização das provas, indicado no Cartão Informativo (item 4), munido do documento original de identidade com o qual se inscreveu, do Cartão Informativo e de caneta esferográfica de tinta preta.

7.3. Os portões serão abertos às 12h30min e fechados, impreterivelmente, às 12h50min.

7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

7.5. O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 15 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da UFBA que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

7.6. Submeter-se-á, obrigatoriamente, à identificação datiloscópica o candidato que não apresentar qualquer documento de identidade, ou cujo documento de identidade apresentado não atenda a todas as seguintes exigências:

a) mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;

b) impressão digital do portador;

c) fotografia que permita identificar claramente o portador;

d) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

e) dentro do prazo de validade, se for o caso;

f) emissão por Secretária Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a expedir documentos de identidade.

7.7. Não serão aceitos, entre outros, os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de Motorista), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte, e documento de quitação com o serviço militar.

7.8. Detectada irregularidade na identificação datiloscópica, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, além de outras providências legais.

7.9. O tempo utilizado na identificação datiloscópica do candidato não será acrescido ao tempo total da prova.

7.10. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado.

7.11. Não haverá segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Respostas nem revisão de resultados.

7.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, como também o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir esta determinação. Do mesmo modo, não será permitido, o uso de corretor líquido, lenço de papel, bem como de chapéu, boné, viseira, cachecol ou outros adereços ou vestimentas que não deixem visíveis os cabelos e as orelhas dos candidatos.

7.13. O candidato só poderá levar o caderno de provas após as 16 horas.

7.14. A divulgação do gabarito das provas será feita em até 48 horas, após sua aplicação.

#### 8. Dos Recursos

8.1. Nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2011, o candidato poderá interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

8.2. Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.

8.3. Os recursos, dirigidos à Diretora do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA, deverão ser entregues nos Postos de Atendimento.

8.4. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo pedidos de revisão do julgamento do recurso nem recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

#### 9. Dos Resultados

9.1. O resultado do Concurso será divulgado na Internet e nos Postos de Atendimento.

9.2. A homologação do resultado final do Concurso será feita pela CDH/UFBA e publicada no Diário Oficial da União.

9.3. Será homologada, pela ordem de classificação, a relação dos candidatos aprovados, indicando-se aqueles efetivamente selecionados para nomeação e posse (itens 6.15, 6.16, 6.17, 6.25 e 6.26 deste Edital).

#### 10. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

##### 10.1. O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8112/90;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes do item 1.1 deste Edital;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8112/90;

k) apresentar documento de identidade, CPF, título de eleitor, PIS/PASEP (se cadastrado), Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (se for o caso), declaração de bens e valores e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

#### 11. Da Nomeação e Posse

11.1. Os candidatos selecionados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos respectivos cargos, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFBA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

11.2. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.3. Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica da UFBA, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

11.4. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

11.5. O candidato convocado que não agendar e comparecer ao SMURB - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil, a fim de se submeter à inspeção médica, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da convocação, será eliminado do concurso.

11.6. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde e Técnico de Equipamento Médico Odontológico, apresentar também: anti-HBS, AgHBS, anti-HCV, Raio X de Tórax em PA;

c) para os candidatos do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos, apresentar também: PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino e ECG para ambos os sexos.

e) para os candidatos ao cargo de MÚSICO: todos os exames (ver item a) e audiometria tonal.

11.7. Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB.

11.8. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

11.9. O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.10. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

11.11. Após a posse, o candidato que não entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado.

11.12. Após o início do exercício, o candidato passará por um treinamento introdutório a ser realizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, na cidade de Salvador-Ba.

11.13. Os gastos com permanência, tais como estadia, deslocamento, alimentação e outros, no período do treinamento introdutório, correrão exclusivamente a expensas do servidor.

#### 12. Das Disposições Finais

12.1. Durante o período de validade do Concurso, a UFBA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes, conforme cronograma escalonado a ser definido oportunamente pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

12.2. O prazo de validade do Concurso é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme critério da UFBA, nos termos do Decreto 6.944, de 24/08/2009.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União e o Boletim de Desempenho a ser oportunamente disponibilizado.

12.4. A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pelo SSOA, ou pela CDH, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.5. A UFBA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

12.5.1. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

12.6. Não será permitida a remoção a pedido ou permuta de servidores antes de completado o período do estágio probatório no local de exercício.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CDH de comum acordo com o SSOA.

12.8. A íntegra deste Edital e outras informações pertinentes estão disponíveis nos sítios [www.ufba.br](http://www.ufba.br) e [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br)

DORA LEAL ROSA